



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 8552 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.727/2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Ubatuba e dá outras providências.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Art. 49 do Decreto Municipal nº 7.727/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....(NR)

Art. 49. [...]

§1º [...]

§2º [...]

§3º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, para os casos de serviços considerados como essenciais, o prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

.....(NR)

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7.727/2021.

**Parágrafo único.** O disposto no Art. 49, §3º Decreto Municipal nº 7.727/2021 aplicar-se-á aos convênios em curso e àqueles findos até a data do início de vigência deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de agosto de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
PREFEITA MUNICIPAL

**ÁLVARO MARTON BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

**Gabinete da Prefeita**

**E-mail:** [chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br)

**Site:** [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

**End.:** Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

**Tel.:** (12) 3834-1047/1041